



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 12/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA-REITORIA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO N.º 11/2015 E PROCESSO N.º 23278.004027/2015-68.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SEGUROS SURA S.A**, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n.º 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000 – São Paulo/SP. Tel. (31) 3073-7300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, brasileiro, RG n.º 38517472-X, CPF n.º 917.951.417-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2015, do Pregão n.º 11/2015 e do Processo n.º **23278.007747/2017-91**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 12/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 24/08/2017 e término em 24/08/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**, para Seguro Veicular com Assistência 24 horas e Contra Terceiros para a frota do Instituto Federal da Bahia – Reitoria e seus Câmpus, conforme descrição constante no Contrato n.º 12/2015, Pregão n.º 11/2015 e Processo n.º **23278.007747/2017-91**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a **EMPRESA SEGUROS SURA S.A**, e em concordância com o Processo n.º **23278.007747/2017-91**, Pregão n.º. 11/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.




CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 05 de Julho de 2017.



RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO
REITOR
Anilson Roberto C. Coimbra Gomes
Reitor em Exercício
Gabinete da Reitoria - IFBA



ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
EMPRESA SEGUROS SURA S.A

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____

